



**PROCESSO Nº** : 42.938-4/2022  
**ÓRGÃO** : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR (A)** : EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADO (A)** : ÍSIS CATARINA MARTINS BRANDÃO  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da Sra. **ÍSIS CATARINA MARTINS BRANDÃO – CPF: 207.456.301-97**, no cargo de Técnico Legislativo, Classe “C”, Referência “10”, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro do ato, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 373/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2023.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

